

LEI Nº 11.499, DE 18 DE MAIO DE 2023

Altera a classificação quanto à permissividade de uso da Avenida Santa Rosa, em seu trecho compreendido entre a Avenida Otacílio Negrão de Lima e a Rua Henrique Cabral, no Bairro São Luiz.

O povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para via com permissividade específica Pampulha IV - PEP-IV - a classificação específica quanto à permissividade em relação à instalação de usos não residenciais da Avenida Santa Rosa, em seu trecho compreendido entre a Avenida Otacílio Negrão de Lima e a Rua Henrique Cabral, no Bairro São Luiz.

Art. 2º - **O Anexo VII-9a (ADE Pampulha - uso do solo) da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019,** será atualizado conforme a alteração definida no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 447/22, de autoria da vereadora Marilda Portela e dos vereadores Ciro Pereira, Cleiton Xavier, Gabriel, Jorge Santos, Léo e Reinaldo Gomes Preto Sacolão)